



SENADO FEDERAL
RECURSO
Nº 17, DE 2009
(PLS nº 190, de 2007)

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 91, §§ 3º e 4º, do Regimento Interno do Senado Federal, recorremos para o Plenário da decisão terminativa da Comissão de Constituição e Justiça (CCJ), proferida na 43ª Reunião Ordinária, da 3ª Sessão Legislativa Ordinária, da 53ª Legislatura, realizada em 14 de outubro de 2009, que aprovou o Projeto de Lei do Senado nº 190, de 2007, que “altera a Lei nº 7.210, de 11. de julho de 1984, para prever o exame criminológico para progressão de regime, livramento condicional, indulto e comutação de pena.”

Sala das Sessões,

de 2009.

[Handwritten signatures and notes]
Apoio
HAB Viana
Waldemar
Sen. Blumstein
7